

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações
JARI / Saubara Ba**

Boletim informativo JARI 008/2023

Nos termos e conformidades das disposições regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que essa Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Saubara-Ba quando da sessão realizada no dia 11/01/2024 julgou o recurso abaixo, especificado com a seguinte decisão:

NR AIT	PLACA	NR PROTOCOLO	SITUAÇÃO
AA00004168	IXK4G10	J21/2023	JARI SEM PROVIMENTO
AA00004339	JQV8D49	J23/2023	JARI SEM PROVIMENTO
AA00004214	OZC7A00	J22/2023	JARI SEM PROVIMENTO

Das decisões da JARI, cabe recurso tempestivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN/BA, Avenida Antônio Carlos Magalhães nº7744 – Pernambués – Salvador – Ba CEP 41.100-140. O recurso poderá ser protocolado na JARI Saubara, Rua Rio do Banho, Sec. de Cultura, Bairro: Centro, Cidade Saubara – Ba CEP 44.220.000.

Secretaria da JARI, 15 de Janeiro de 2024

Marcia Alves Muniz de Barros
Presidente da JARI / Saubara – Ba